

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº: 000.183/2019

FAVORECIDO: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 67.129.833/0001-28, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, visando a capacitação da Gerente de Planejamento e Controle de Investimentos desta FUNPRES-EXE no curso APG Compacto - Programa de Gestão Avançada Amana-Key, a ser realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2019, em São Paulo - SP, na modalidade presencial.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019.


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019.


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO